



47º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

47º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, CPF 032.055.359-01 e pelo Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde, Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, CPF n.º 124.217.277-74, doravante denominada **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 2021-VV7CS, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvida no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: Manter inalteradas as metas assistenciais, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 46º TA ao Contrato de Gestão nº 001/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Segunda do 46º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.



2.2 - Para o período de 01 de agosto de 2022 à 30 de setembro de 2022, conforme tabela:

	METAS MENSAIS	
	AGOSTO	SETEMBRO
SAÍDAS	1.228	1.228
AMBULATÓRIO	5.260	5.260
CONSULTAS MÉDICAS	5.040	5.040
CONSULTA NÃO MÉDICA	220	220
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	1.318	1.318
PRONTO SOCORRO	976	976
MATERNIDADE	342	342
SADT EXTERNO	2.213	2.099
ANGIORRESSONÂNCIA	49	15
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	914	834
ENDOSCOPIA	400	400
COLONOSCOPIA	350	350
TOMOGRAFIA	150	150
ECOCARDIOGRAMA	150	150
RX CONTRATADO	200	200

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 40.792.785,24 (quarenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao período de 01 de agosto de 2022 à 30 de setembro de 2022, de **CUSTEIO** para o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

3.2- A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 02(duas) parcelas, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE MENSAL DE 01 DE AGOSTO DE 2022 À 30 DE SETEMBRO DE 2022

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA R\$
AGOSTO/2022	1ª	20.415.212,22
SETEMBRO/2022	2ª	20.377.273,02
TOTAL		40.792.485,24

* Valor baseado na Nota Técnica de Custos nº 02/2022



CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes na Cláusula Quinta do 46º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.

4.2 - Os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, para o período de 01 de agosto de 2022 à 30 de setembro de 2022.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA 01 DE AGOSTO DE 2022 À 30 DE SETEMBRO DE 2022

4.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

INDICADOR	% MENSAL
Segurança do Paciente - Farmacovigilância	10%
Segurança do Paciente - Segurança cirúrgica – taxa de adesão a SAMP	20%
Segurança do Paciente - Índice de Queda	20%
Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	20%
Controle da Taxa de Cesarianas em Primíparas	20%
Atenção ao usuário: Resolução de Reclamação	10 %

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de agosto de 2022 à 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** nº 001/2012 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES *26 de julho* de 2022.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


RICARDO DOS SANTOS COSTA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE


RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG